



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Lagoa da Confusão

EDITAL Nº 16/2026/LCO/REI/IFTO DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM GESTÃO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DO TOCANTINS (UAB/IFTO)**

ANEXO IV

FORMULÁRIO COM CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato: _____

Crítérios	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação pleiteada pelo candidato
I – TITULAÇÃO: Será considerada a titulação de maior pontuação			
A) Graduação em Pedagogia, Administração, Gestão Pública, Gestão Escolar, ou áreas diretamente relacionadas à Educação e à gestão, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pelo MEC ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	30	30	
B) Graduação em qualquer área – diploma (frente e verso) emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pelo MEC ou certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.	20	20	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
a) Experiência em docência na educação básica, profissional ou superior. b) Experiência em gestão educacional (direção, coordenação, supervisão, orientação educacional ou funções equivalentes) c) Certidão/Declaração emitida pelo empregador ou por autoridade pública competente que comprove a experiência profissional na área ¹ ; d) Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ² .	1 ponto por cada mês completo (30 dias) de experiência profissional, não sendo contabilizados períodos concomitantes	70	
Total de pontos de experiência profissional requeridos (Fórmula: Total de dias dividido por 30):			70
TOTAL GERAL:			100

¹ Se o vínculo da experiência profissional estiver vigente, será considerado como data do término a data de expedição do documento comprobatório. No caso de declarações/certidões que não constem datas específicas, mas apenas o semestre letivo, serão considerados como 1º semestre os dias de 1º de janeiro a 30 de junho, e como 2º semestre os dias de 1º de julho a 31 de dezembro, desconsiderado os períodos anteriores ao ingresso no vínculo e posteriores ao término.

² Para efeito de tempo de "Experiência profissional" da Prova de Títulos com apresentação da carteira de trabalho sem a data do término, será contabilizado o tempo de exercício até o último dia de inscrição. Não será contabilizado tempo de serviço de vínculos constados em carteira de trabalho digital que não estejam encerrados, exceto se vierem acompanhados de uma declaração do empregador constatando que o vínculo se encontra vigente, limitando a contabilização da experiência à data de expedição da declaração.